

DECRETO N.º 045, DE 28 DE ABRIL DE 2017.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3.º da Lei Municipal n.º 532, de 21 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei Municipal n.º 1105/2010 e 1279/2012, resolve e DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para constituir o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado, os nomes indicados pelos segmentos, conforme relacionado a seguir:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Veraci Schneider / Suplente: Maria Elisabete Backes

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Representantes da Direção e Coordenação da Educação Básica Pública;

Titular: Aldair Boaro / Suplente: Ivan Luis da Costa

Titular: Adriana Inês Boll / Suplente: Rosana Andressa Adam Piovesan

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: Luciana Schuster / Suplente: Mauro Antônio Bianchetti

Titular: Vanessa Ristow Focco / Suplente: Janete Bamberg Ferreira

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Roberta Zick Martini Weigmer / Suplente: Morgana Schneider Hopper

Titular: Elisangela Geraldo Pereira / Suplente: Célia Eggers Schneider

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da APOP – Associação dos Produtores Orgânicos de Pato Bragado-PR;

Titular: Maria Edir Tolfo / Suplente: Clarice Borelli Anderle

Representante ACIBRA – Associação Comercial e Industrial Bragadense;

Titular: Reinaldo Jorge Scherer / Suplente: Lediane Klein Kammer

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro da CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto de nº 011 de 13 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO